PORTARIA Nº 037/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017 (Institui a gratificação de produtividade, o adicional por titulação e o adicional de risco de vida dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim);

CONSIDERANDO o requerimento formal enviado a Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 04 de fevereiro de 2022, pelo servidor Thiago de Assis Oliveira, requerendo que seja apreciado mais uma vez o direito ao adicional de qualificação.

CONSIDERANDO parecer jurídico atual opinando pela possibilidade jurídica e legalidade do pleito trazido pelo servidor, do qual é reflexo direto da decisão administrativa contemporânea.

CONSIDERANDO que hoje não existe nenhum impedimento legal ou financeiro para concessão do direito requerido pelo servidor, e diante da importância de cumprir o desígnio retributivo pelos bons serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor Thiago de Assis Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 078.184.994-23, matrícula funcional nº 7843, do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, adicional de Qualificação (Especialização) no monta de 7,5% (sete e meio por cento), conforme previsão do 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.195/2017, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner